



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.18/2001

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2001

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente o Vereador Joaquim José Serra Silva por se encontrar de férias.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia quatro de Setembro de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades de dezassete milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e sete escudos e noventa centavos.-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 – APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES (Actas n.ºs 16 e 17)-----

Previamente distribuídas por todos os presentes, as actas das reuniões anteriores (Actas n.ºs 16 e 17), foram aprovadas da seguinte forma:-----

Acta n.º.16 – Aprovada por unanimidade.-----

Acta n.º.17 – Aprovada por maioria, com as abstenções do Senhor Presidente e do Vereador Mário de Deus por se encontrarem de férias.-----

2 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **76/2001** -----
Requerente: **João Maria Capitão de Sousa e Paula Cristina Careiro Lopes** -----
Morada: Bairro Stº António – Rua B – Lote 8 – S. Romão.-----
Local da obra: Loteamento Horta do Picadeiro – lote 49 - Borba.-----
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **83/2001** -----
Requerente: **Adega Cooperativa de Borba, CRL.** -----
Morada: Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral – Borba.-----
Local da obra: Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral - Borba.-----
Obra a executar: Substituição de cobertura e construção de paredes exteriores -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **85/01** -----
Requerente: **João Manuel Gomes Branco Cortes** -----
Morada: Aldeia de Sande - Orada – Borba.-----
Local da obra: Aldeia de Sande – Orada - Borba.-----
Obra a executar: Colocação de placas em pré - esforçado -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura, especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **86/2001** -----
Requerente: **Henrique José Rato Caldeira** -----
Morada: Monte da Escola - S. Domingos de Ana Loura.-----
Local da obra: Aldeia de Sande – Orada - Borba.-----
Obra a executar: Construção de pavilhão agrícola -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **92/2001** -----
Requerente: **Rodrigo José da Silva** -----
Morada: Rua António Joaquim da Guerra, 36 – Borba.-----
Local da obra: Rua António Joaquim da Guerra, 34 e 36 - Borba.-----
Obra a executar: Alteração de edifício -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Projectos de Especialidades e emissão da licença de obras -----

Processo: **08/2001** -----

Requerente: **José Manuel Carvalho Varandas** -----

Morada: Av^a Salgueiro Maia, 70 – Tires – S. Domingos de Rana.-----

Local da obra: Quinta da Fonte Campo - Borba.-----

Obra a executar: Remodelação/Recuperação de Monte -----

Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----

Processo: **15/2001** -----

Requerente: **Heitor Geraldino Rato Azeitona** -----

Morada: Av^a da Cerca, nº2 - Borba -----

Local da obra: Horta do Rossio – lote nº5 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de habitação multifamiliar/comércio e estacionamento. -----

Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.-----

Processo: **25/2001** -----

Requerente: **Pedro Miguel Bacalhau Sim Sim e Outro** -----

Morada: Rua de S. Francisco, nº16 - Borba -----

Local da obra: Loteamento Horta do Picadeiro, lote 56 - Borba. -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----

Processo: **29/2001** -----

Requerente: **Hugo Manuel Almeida Carola e Cristina M^a Russo Faia --**

Morada: Vivenda de Sonho - Alcaraviça - Borba -----

Local da obra: Horta dos Loureiros - Borba. -----
Obra a executar: Construção de moradia. -----
Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.-----

Processo: **35/2001** -----
Requerente: **Borconstrói – Sociedade Construções, Lda.,** -----
Morada: Rua de S. Francisco, 15 – 1º Esqº - Borba -----
Local da obra: Urbanização Norte da Cerca – lote 14 - Borba. -----
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----
Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.-----

Processo: **43/2001** -----
Requerente: **António João Ferro Boleta** -----
Morada: Barroqueira – Barro Branco - Borba -----
Local da obra: Barroqueira – Barro Branco - Borba. -----
Obra a executar: Remodelação de moradia. -----
Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.-----

Processo: **46/2001** -----
Requerente: **Luis Rafael Ficalho Alpalhão** -----
Morada: Avª do Povo, 5 - Borba -----
Local da obra: Urbanização da Cerca – lote 3.13 – Borba.-----
Obra a executar: Construção de moradia. -----
Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.-----

Processo: **47/2001** -----
Requerente: **Filipa Maria Ferreira Carvalheira** -----

Morada: Rua Infante D. Augusto, 80 – 2º Dtº - Cruz de Pau -----
Local da obra: Rua da Estação, 5 – Rio de Moinhos – Borba.-----
Obra a executar: Remodelação de moradia. -----
Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----

Processo: **54/2001** -----
Requerente: **Carlos Alberto Simões Pinto** -----
Morada: Aldeia Lacerda, 1 - Borba -----
Local da obra: Loteamento do forno – lote 3 - Orada – Borba.-----
Obra a executar: Construção de moradia. -----
Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----

Processo: **64/2001** -----
Requerente: **Paulo Lino Lopes Manuelito** -----
Morada: Avª da Estação, 6 - A – Borba.-----
Local da obra: Avª da Estação, 6 - A - Borba.-----
Obra a executar: Alteração de anexo -----
Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----

Processo: **65/2001** -----
Requerente: **Jorge Manuel Mourão da Costa** -----
Morada: Avª da Estação, 6 – Borba.-----
Local da obra: Avª da Estação, 6 - Borba.-----
Obra a executar: Alteração de anexo -----
Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----

Processo: **80/2001** -----

Requerente: **Eduarda Maria do Carmo Janeiro Figueiredo** -----
Morada: Av^a D. Dinis Melo e Castro, 9 – Borba.-----
Local da obra: Av^a D. Dinis Melo e Castro, 9 - Borba.-----
Obra a executar: Alteração de um anexo -----
Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a licença de obras. -----

Projectos de Estabilidade-----

Processo: **45/2001**-----
Requerente: **Eliseu Joaquim Fusco** -----
Morada: Rua das Buscanhas, 12 - Nora - Borba -----
Local da obra: Rua das Buscanhas, 12 - Nora - Borba -----
Obra a executar: Substituição de tecto e cobertura.-----
Foi aprovado o projecto de estabilidade e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **87/2001** -----
Requerente: **Inácio Augusto Lambuzana** -----
Morada: Rua 13 de Janeiro, 29 – Borba.-----
Local da obra: Rua 13 de Janeiro, 29 - Borba.-----
Obra a executar: Substituição de piso -----
Foi aprovado o projecto de estabilidade e a emissão da licença de obras. -----

Projectos de Legalização -----

Processo: **27/2001** -----
Requerente: **Albertino José Russo da Silva** -----
Morada: Av^a 25 de Abril, 36 – A - Borba -----
Local da obra: Rua de Santa Maria, 23 - 25 - Borba-----
Obra a executar: Legalização de moradia -----
O IPPAR não aprovou o projecto de arquitectura para legalização das obras realizadas na Rua de Santa Maria, 23 – 25 – Borba. -----
De acordo com a informação do IPPAR, foi indeferida a legalização. ---

Processo: **41/2001** -----
Requerente: **Romargil** -----
Morada: Urbanização Outeiro Palácio, 25 – Vila Viçosa -----
Local da obra: Salgada – Barro Branco – Rio de Moinhos - Borba-----

Obra a executar: Legalização de uma oficina de mármore (serração) -----
Foi aprovado o projecto de legalização. -----

Projectos de Alterações ao Projecto inicial -----

Processo: **67/2001** -----
Requerente: **Sopor – Sociedade Distribuidora, Lda.**, -----
Morada: Rua Filipe Folque, 26 – 4º Andar - Lisboa.-----
Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo – lote 66 - Borba.-----
Obra a executar: Pedido de alterações ao projecto inicial -----
Foi aprovado o projecto de alterações ao processo inicial.-----

Projectos para ratificação -----

Foram aprovados por despacho do Vereador Joaquim Serra, datado de 23 de Agosto de 2001, os projectos de especialidades e a emissão da licença de obras abaixo descritos, condicionados à entrega do licenciamento da descarga da mini ETAR no ambiente, bem como o licenciamento do furo existente. -----

Processo: **21/2001** -----
Requerente: **Sofar – Sociedade Agrícola, Lda.** -----
Morada: Quinta da Fonte Telheiro – Borba-----
Local da obra: Quinta da Cardeira – Orada - Borba-----
Obra a executar: Construção de uma Adega.-----
Foi ratificado o despacho do Vereador. -----

Processo: **22/2001** -----
Requerente: **Sofar – Sociedade Agrícola, Lda.** -----
Morada: Quinta da Fonte Telheiro – Borba-----
Local da obra: Monte Novo do Jardim – Orada - Borba-----
Obra a executar: Construção de uma Adega.-----
Foi ratificado o despacho do Vereador. -----

Pedido de reapreciação de processos de obras (caducados) -----

Processo: **455/2001**-----
Requerente: **Heitor Geraldino Rato Azeitona** -----
Morada: Avª da Cerca, 2 - Borba -----
Objecto do requerimento: Pedido de reapreciação de processo de obras caducado (nº186/99). -----
Propõe-se a aprovação da reapreciação do processo de obras caducado (processo nº186/99). -----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Presidente e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade.-----

a) Pedidos de viabilidade -----

Processo: **355/2001** -----

Requerente: **Joaquina Maria Mouquinho** -----

Morada: Barro Branco – Rio de Moinhos - Borba -----

Local: Barro Branco - Rio de Moinhos – Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para loteamento. -----

A parcela que o requerente pretende lotear possui 6.500 m² da qual já foram efectuadas algumas desanexações, a área sujeita a loteamento deve ser esclarecida posteriormente. O loteador deve também esclarecer se a proposta incide sobre prédios urbanos uma vez que foram entregues fotocópias de cadernetas prediais e certidões de teor dos mesmos. -----

De acordo com o Plano Director em plena eficácia, a parcela localiza-se parte em Área Prioritária de Exploração e a restante em Área Urbana e Urbanizável integrada por isso no perímetro urbano do Barro Branco. A área classificada como Urbana e Urbanizável pode ser sujeita a uma operação de loteamento devendo no entanto a proposta cumprir os seguintes condicionamentos: -----

- Deve cumprir o estabelecido no regulamento do PDM, nomeadamente o índice máximo de construção que é de 0.3 a 0.5. e a altura máxima dos edifícios a correspondente a 2 pisos. -----
- O loteador deve ceder uma área destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, de acordo com o estabelecido pela Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro. Quando não se prevê a implantação de equipamento nem de espaços verdes de utilização colectiva, esta área deverá ser convertida em compensação de acordo com a tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Borba. -----
- Deve cumprir ainda os parâmetros e dimensionamento dos arruamentos e estacionamento determinados pela Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro. -----
- O loteamento fica sujeito ao pagamento da Taxa de Urbanização que corresponde à realização das infraestruturas urbanísticas por ele definidas.-----

- A operação de loteamento deverá só incidir sobre a área dentro do perímetro urbano, assim a restante área da parcela deve ser indicada como não sujeita a loteamento. -----

Acrescenta-se que os pedidos de licenciamento de operação de loteamento devem ser instruídos de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro. -----

Processo: **437/2001** -----

Requerente: **Luisa de Jesus Véstia Romão** -----

Morada: Rua Silveira Menezes, 38 - Borba -----

Local: Rua Silveira Menezes, 38 – Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para demolição do prédio e futura construção. -----

A possibilidade de demolição do edifício depende da conjugação de vários factores que têm de ser tidos em consideração dado que o imóvel se encontra no centro histórico da vila. -----

De forma a proceder à avaliação do estado do imóvel e à análise das suas características foi efectuada uma visita ao local, em conjunto com a Arqueóloga e o Historiador do GTL, onde foi possível constatar que o imóvel não reunia as condições mínimas de habitabilidade, encontrando-se fortemente descaracterizado, pelo que não apresenta elementos de interesse arquitectónico e históricos a preservar. -----

Tendo em consideração estes factores, e o facto de o imóvel se encontrar num avançado estado de degradação, não se justifica a sua preservação. ----

No entanto, a demolição do imóvel só deverá ser autorizada após a apresentação e aprovação de um projecto de arquitectura, de forma a evitar espaços abertos e degradados em pleno centro histórico. -----

Uma vez que não foi entregue a caderneta predial, a área a construir ficará dependente da área registada na caderneta.-----

b) Pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo -----

Processo: **469/2001** -----

Requerente: **Rui José Dias** -----

Morada: Monte Novo da Cova do Vento – Apartado 34 - Borba -----

Local: Cova do Vento - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a um pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo de acordo com o que está estipulado no Plano Director Municipal em eficácia, a parcela em causa localiza-se em duas classes de uso do solo, área de floresta de protecção e lugar rural a estruturar – CM 1170. -----

A área de floresta de protecção tem como função principal assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integra áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional como área com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Assim, de acordo com o regulamento do plano e com a legislação em vigor observar-se-ão os seguintes condicionamentos: -----

- Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizadas; --
- Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----
- Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----
- Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----
- Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopastoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive. -----

Os lugares rurais a estruturar ocupam uma faixa de 50 m de um e outro lado do CM1170 e caracterizam-se pela concentração da construção no espaço rural, nestes lugares podem localizar-se construções agrícola habitacionais, pequenas oficinas ou unidades artesanais, bem como construções ligadas à indústria hoteleira, em situações devidamente justificadas. -----

Processo: **477/2001** -----

Requerente: **António Paulino Bagulho** -----

Morada: Rua da Ferrenha, 3 – Rio de Moinhos - Borba -----

Local: Pousadouro dos Cucos – Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre capacidade de uso do solo. -----

Identificação do prédio: n.º 72, secção D, área de 0,6750 ha, com o nome de “Pousadouro dos Cucos” – Freguesia Rio de Moinhos – Borba -----

Refere-se esta informação à capacidade de uso do solo de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal (PDM) em plena eficácia. A parcela em causa localiza-se em duas classes de uso do solo distintas:-----

- **área de floresta de protecção:** as funções principais destas áreas são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Assim, de acordo com o regulamento do

PDM e com a legislação em vigor observar-se-ão os seguintes condicionamentos: -----

- Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizadas; ----

- Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----

- Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----

- Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----

- Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopastoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive; -----

- Não é permitida a prática de queimadas; -----

Não é permitida a instalação de lixeiras, aterros sanitários ou outras concentrações de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e parques de sucata.-----

• **Área Agro-Florestal:** Estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola e não estão incluídos na RAN nem na REN, possuindo um uso actual agrícola, florestal ou estando incultos. -----

- Poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvo-pastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. -----

- Nestas áreas poderá ser instalada floresta de produção, desde que com projectos aprovados pelas entidades competentes, devendo no entanto privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de plantação monoespecífica. -----

- Poderão ser instaladas unidades industriais não poluentes, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente agro-indústria, desde que a mais de 500 metros de unidades turísticas e devidamente autorizadas pelas entidades competentes. -----

- As construções ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos: -----

a) o índice máximo de construção é de 0,05,excepto para as construções industriais que é de 0,01; -----

b) a área máxima de pavimentos a edificar é 750 m²; -----

c) a área máxima de impermeabilização do solo é de 10% da área da parcela com o máximo de 3000 m²; -----

- A impossibilidade ou a inconveniência da execução nestas áreas de soluções individuais para as infraestruturas, poderá ser motivo de inviabilização da construção. -----

Chama-se a atenção para a distância das fossas ser de apenas 1,00 m do caminho vicinal. -----

c) Pedido de emissão de declaração -----

Requerente: **Cabovisão, Televisão por Cabo, S.A.** -----

Morada: Lugar dos Poços - Palmela -----

Local: Concelho de Borba – Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de emissão de declaração. -----

A Cabovisão, Televisão por Cabo, solicita à Câmara Municipal de Borba a emissão de uma declaração em como não existe inconveniente na utilização pela empresa, dos apoios utilizados pela EDP – Centro de Distribuição de Energia existentes no concelho, enquanto os mesmos se mantiverem.-----

A Câmara Municipal de Borba, declara não existir inconveniente, no entanto, a utilização destes cessará quando os apoios forem desnecessários às infraestruturas eléctricas, devendo nesse momento, esta cedência cessar.-

d) Pedidos de emissão de licenciamento de instalação de rede de TV por cabo -----

Requerente: **Cabovisão, Televisão por Cabo, S.A.** -----

Morada: Lugar dos Poços - Palmela -----

Local: Concelho de Borba – Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de licenciamento de instalação de rede de TV por Cabo. -----

Pretende o requerente implantar a rede de TV por cabo na Vila de Borba, sendo por isso necessária a intervenção em algumas áreas fora do perímetro urbano. -----

A pretensão localiza-se, assim, em toda a área abrangida pelo Plano de Urbanização da Vila de Borba, bem como em algumas áreas que, a nível de ordenamento, se localizam em PDM (EM 506-1, Borba – Orada). -----

Nada do que é proposto colide com o disposto dos Regulamentos dos Planos de Ordenamento em questão, embora a localização de alguns armários de distribuição prejudique a visibilidade de fachadas de algumas edificações (nomeadamente no centro histórico) nas melhores condições, sendo aconselhável que a entidade executora considere a alteração de alguns destes objectos. -----

Dado que as características técnicas estão perfeitamente descritas na proposta, e prevêm todas as situações de remate e consolidação dos arruamentos, foi aprovado o pedido de licenciamento. -----

e) Programa “Borba Branca Terra que Encanta”-----

Processo: **07/01** -----
Requerente: **Bernardino da Conceição Mexias** -----
Morada: Av. 25 de Abril, 38 - Borba-----
Local: Av. 25 de Abril, 38 - Borba-----
Comparticipação da CMB – **16.815\$00**-----
Foi aprovada a comparticipação a suportar pela Câmara Municipal de Borba. -----

f) Pedido de Alteração ao Título constitutivo de Propriedade Horizontal-----

Processo: **12/2001** -----
Requerimento de **José Henrique Gonçalves**, residente na Rua da Aldeia Nova, número dez, Rio de Moinhos – Borba, proprietária do prédio urbano sito na Rua vinte cinco de Abril, números dois e quatro e Rua da Aldeia Nova número dez, freguesia de Rio de Moinhos, inscrito sob o artigo matricial número mil oitocentos e sessenta e seis-A e mil oitocentos e sessenta e seis-B, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero dois quatro um barra zero sete um dois nove zero, solicitando alteração ao título constitutivo de propriedade horizontal, no que respeita a área coberta e descoberta. Área total a alterar: 207,50m área coberta e 89,50m² área descoberta, nas fracções a seguir descritas:-----
Fracção A: Com entrada pela Rua vinte cinco de Abril, números dois e quatro, destinada a habitação, composta por seis compartimentos, uma cozinha e uma casa de banho.-----
Área Coberta: cento e vinte e oito vírgula cinquenta metros quadrados.-----
Área Descoberta: quarenta e quatro metros quadrados.-----
Esta fracção corresponde a sessenta e um vírgula noventa e três por cento do total do prédio. -----
Fracção B: Com entrada pela Rua da Aldeia Nova, número dez, destinada a habitação , composta por quatro compartimentos, uma cozinha uma casa de banho no r/chão e dois compartimentos no primeiro andar.-----
Área Coberta: setenta e nove metros quadrados.-----
Área Descoberta: quarenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados.-----
Esta fracção corresponde a trinta e oito vírgula zero sete por cento do total do prédio. -----
Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, deliberou aprovar a alteração ao título constitutivo de propriedade horizontal.-----

g) Pedidos de autorização de implantação de rede de gás -----

Processo: **02/95** -----

Requerente: **Proença e Filhos** -----
Morada: Horta do Rossio de Baixo – Borba -----
Local: Horta do Rossio de Baixo - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de autorização de implantação de gás.- --
Após apreciação do processo em causa, e dado que este se encontra licenciado pela entidade competente (DRE), cumpre informar que não se observam obstáculos à implantação desta rede se a localização do (s) depósito (s) de gás se alterar, nos moldes referidos em reunião entre o técnico responsável pelo projecto, o promotor do loteamento e o Sr. Vereador do Pelouro das Obras Particulares, em 20 de Agosto de 2001.-----
Assim, foi aprovado o pedido, devendo o promotor do loteamento proceder à entrega da alteração de localização dos referidos depósitos, com a aprovação da referida entidade licenciadora.-----
O Sr. Presidente não participou na discussão nem na deliberação deste processo.-----

h) Concessão de licença para colocação de campa no cemitério-----

Foi ratificado o despacho dado pelo Vereador Joaquim Serra em 18/06/01, que aprovou o requerimento de **Joana de Jesus Martins Cachapa**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa em mármore no Cemitério Municipal de Borba – Coval nº.675 do 5º Talhão.-----

4 – VENDA DE TERRENO-----

Ao abrigo do disposto na alínea f) do nº.1 do artº.64º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, foi presente a proposta para **vender à Clínica SaúdeBorba**, sem recurso a hasta pública, **o lote de terreno nº 1.2** destinado a construção urbana, **sito na Urbanização da Cerca**, com a área de 624,00 m2, participada a inscrição na matriz em 21/09/00, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o número 00042 de 08/10/85, com as seguintes confrontações: Norte: Rua 2, Sul: Horta da Cerca, Nascente: Alameda e Poente: Rua Projectada, **pelo valor de 25.000 contos.**-----

Após algum diálogo entre o executivo camarário, não existiu consenso no que respeita à modalidade proposta para a venda do referido lote de terreno (sem recurso a hasta pública). A proposta apresentada pelos Vereadores Mário de Deus e João Lopes foi a venda do referido terreno em hasta pública, com a base de licitação de 25.000 contos.-----
Foi então a proposta inicial posta a votação, tendo resultado dois votos a favor e dois votos contra. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Vereadora

Maria Filipa Martins de Almeida. Votaram contra os Vereadores Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes.-----
Tendo havido empate na votação, de acordo com o nº.2 do artº.89 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, o Sr. Presidente usou o voto de qualidade, votando a favor. **Assim, foi a proposta aprovada por maioria com três votos a favor e dois votos contra.**-----

5 – 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **7ª Alteração Orçamental**, no valor de 14.260 contos, que depois de analisada **foi aprovada por unanimidade.**-----

6 – FUNDO PERMANENTE-----

Em reunião de Câmara de 10 de Janeiro de 2001 foi deliberada a constituição de fundos permanentes, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, dos quais:-----

Coordenadora do GTL – Gabinete Técnico Local-----

** Susana Bicho*-----

Valor: 25.000\$00-----

Rubrica Orçamental:-----

06--- Divisão de Obras Municipais-----

03.05---Consumos de Secretaria-----15.000\$00-----

04.03---Transportes e Comunicações-----10.000\$00-----

Considerando que a Coordenadora do GTL, Arquitecta Susana Bicho, se encontra de licença de maternidade, propõe-se que durante o período em que a mesma se encontra ausente do serviço, o referido fundo permanente no valor de 25.000\$00, passe para a Arquitecta Inês Filipe Pereira Fonseca.-----

Foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----

7 – CONTRATOS-PROGRAMA COM ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS-----

Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Borba e o Sport Clube Borbense-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o referido Contrato-Programa que tem por objectivo compartilhar e apoiar *financeira* e *materialmente* o desenvolvimento das actividades do Clube Borbense.-----

Ficará o mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Borba e o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos.-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o referido Contrato-Programa que tem por objectivo compartilhar e apoiar *financeira* e *materialmente* o desenvolvimento das actividades do Grupo.-----

Ficará o mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

Protocolo entre a Câmara Municipal de Borba e o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR)-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Borba e o ICERR, que tem por objectivo incluir a iluminação da Variante de Borba – N4, no Plano de Segurança Rodoviária 2001, cujos custos da construção e instalação de toda a infra-estrutura e equipamento são suportados pelo ICERR. Os custos referentes ao consumo de energia da referida iluminação bem como a sua manutenção, serão assumidos pela Autarquia.-----

Depois de assinado, ficará cópia do referido protocolo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

8 – CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA-----

1) De harmonia com o Código da Contribuição Autárquica (aprovado pelo Dec-Lei 442-C/88 de 30 de Novembro) que prevê no n.º.1 do art.º.16 que a taxa de contribuição dos prédios urbanos é variável, cabendo aos municípios fixar anualmente a taxa aplicável. Assim, a Câmara Municipal de Borba, **deliberou por unanimidade solicitar autorização à Assembleia Municipal**, para fixar em **1,0%** a taxa de contribuição autárquica sobre prédios urbanos.-----

2) Deverá ser submetida à Assembleia Municipal a deliberação tomada, para aprovação.-----

3) Deverá ser comunicada ao Director de Finanças a taxa aprovada.-----

9 – LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2002-----

1) De harmonia com a faculdade conferida pelo número 1 do artigo 18º da Lei número 42/98, de 6 de Agosto, **a Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar autorização à Assembleia Municipal** para no próximo ano de 2002 lançar uma derrama sobre a colecta do imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas, gerado na área geográfica do concelho, **pela taxa de 10%** para, de acordo com o número 2 do artigo 18º da Lei número 42/98, de 6 de Agosto, reforçar a capacidade financeira da Autarquia.-----

2) Deverá o lançamento e a cobrança desta derrama ser feito conjuntamente com as contribuições do Estado;-----

3) Deverá ser submetida à Assembleia Municipal a deliberação tomada para aprovação e posterior comunicação ao Director de Finanças até 31 de Outubro do corrente ano.-----

10 – FEIRA DOS SANTOS-----

Marcação de terrado para instalação de divertimentos-----

Tendo em vista a marcação de terrado destinado a instalação de pistas de automóveis de adultos e infantis, carroceis de adultos e infantis, aviões e outros divertimentos mecanizados, devendo os candidatos ter em consideração que os equipamentos instalados deverão ser retirados até dia 5 de Novembro de 2001, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar propostas, em carta fechada, até às **17.00 horas do dia 26 de Setembro de 2001**.-----

Para o efeito deverá ser dada a devida publicidade através de Edital e feita a comunicação directa aos frequentadores habituais da Feira.-----

Os preços base estão definidos na Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas da Câmara Municipal, e são os seguintes:-----

Pistas de automóveis eléctricos	Durante a feira (dois dias)	361.200\$00
Aviões	Durante a feira (dois dias)	61.920\$00

Carroceis de Adultos	Durante a feira (dois dias)	50.930\$00
Carroceis Infantis	Durante a feira (dois dias)	25.460\$00

Outros divertimentos mecânicos, diferentes dos acima referidos podem ser instalados se forem apresentadas propostas que a Câmara delibere autorizar.-----

A abertura das propostas terá lugar no dia **02 de Outubro de 2001, pelas 10:30 horas no Edifício dos Paços do Concelho**.-----

Da proposta deve constar:-----

. identificação completa do candidato-----

. características do divertimento-----

. valor da proposta-----

11 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Anulação de senhas por caducidade-----

Presente 4 listagens de anulação de senhas por caducidade, (que se anexam a esta acta) elaboradas pelo serviço de Expediente/Taxas e Licenças, solicitando a sua anulação por caducidade.-----

As referidas senhas reportam-se ao ano de 1999 (Piscinas Municipais, (Cantina Escolar de Rio de Moinhos e Cantina Escolar de Borba), ano de 2000 (Cantina de Rio de Moinhos e Cantina de Borba) e ano de 2001 (Cantina Escolar de Rio de Moinhos e Cantina Escolar de Borba).-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a respectiva anulação.-----

Cantinas Escolares de Borba e Rio de Moinhos-----

Tendo em conta que se inicia o ano lectivo 2001/2002, na próxima segunda-feira, foi decidido que as cantinas escolares de Borba e Rio de Moinhos entrem em funcionamento no mês de Setembro, sendo os preços das refeições de 235\$00 e 120\$00, respectivamente 1,17 e 0,60 Euros.-----

XII Congresso sobre o Alentejo-----

A Câmara Municipal decidiu participar no XII Congresso sobre o Alentejo, que terá lugar nos dias 28, 29 e 30 de Setembro, em Monforte, com o Lema “25 Anos de Poder Local Democrático no Alentejo – Participação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida”, subdividido em dois temas:-----

- Valorização do Território, Desenvolvimento e Qualidade de Vida-----
- Poder Local, Cidadania e o Futuro-----

• Tal como foi solicitado, pelo *Vereador João Lopes*, na última reunião de Câmara, foi-lhe entregue, hoje, uma listagem das candidaturas. Também por sua solicitação, a análise e discussão das mesmas transitará para a próxima reunião.-----

• O Vereador João Lopes voltou a chamar a atenção sobre o poste da luz que se encontra caído junto à Rotunda do Barro Branco. Pediu que

fossem tomadas as diligências necessárias, pois trata-se de uma questão que poderá provocar algum acidente.-----

- O Vereador João Lopes perguntou se os serviços informáticos da autarquia estão devidamente preparados para a implementação do Euro, ao que foi respondido que está tudo devidamente preparado e programado.-----
- O Vereador Mário de Deus perguntou onde vai funcionar o Infantário? A Vereadora Filipa Almeida respondeu que a última informação que teve da Santa Casa da Misericórdia foi de que as instalações actuais só vão ser ocupadas até finais de Setembro, depois passarão para as instalações da Misericórdia (na zona da Praça). O outro espaço da Pré-Primária, cedido pela Câmara, continua ali a funcionar.-----
- No que respeita a obras, o Sr. Presidente informou que está a ser dada prioridade às obras das Escolas e à obra do Bairro 1º de Maio.-----
- A Vereadora Filipa Almeida informou que está a ser preparada uma grande iniciativa, que se vai realizar, em Borba, dia 16 de Setembro, que é a Festa da MALHA. Vai ter a participação de cerca de 700 jogadores, e vai funcionar no espaço onde se realiza a Festa da Vinha.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezanove páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----